

IDEB e qualidade educacional: limites do indicador no PME de Rio Branco-Acre

IDEB and educational quality: limits of the indicator in the Municipal Education Plan of Rio Branco-Acre

IDEB y calidad educativa: límites del indicador en el PME de Rio Branco-Acre

Arisson Costa Oliveira

Graduado em Biblioteconomia pela Universidade Caxias do Sul (UCS), mestrando em Planejamento e Governança Pública pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) <https://orcid.org/0009-0008-2452-8172> ; E-mail: arissonoliveira@hotmail.com

Hilda Alberton de Carvalho

Doutora em Tecnologia pela UTFPR. Professora do Programa em Planejamento e Governança pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) <https://orcid.org/0000-0002-0693-7377> ; E-mail: hilda@utfpr.edu.br

RESUMO

Este artigo tem por objeto a Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Rio Branco-Acre. O objetivo é analisar suas estratégias e o contexto de sua implementação, utilizando o IDEB como indicador de desempenho e problematizando seus limites na apreensão da qualidade educacional. Adota-se abordagem qualitativa, com pesquisa documental e bibliográfica, apoiada em Freitas (2012), Sen (2010) e Lopes (2016). Os resultados indicam avanços nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; contudo, o IDEB não capta, de forma abrangente, a qualidade educacional – um fenômeno multidimensional que envolve equidade, qualidade pedagógica, valorização docente, ambiente escolar e formação integral.

Palavras-chave: plano municipal de educação; qualidade educacional; IDEB; políticas públicas

ABSTRACT

This article focuses on Goal 7 of the Municipal Education Plan of Rio Branco-Acre. The objective is to analyze its strategies and implementation context, using the IDEB as a performance indicator and problematizing its limits in capturing educational quality. A qualitative approach is adopted, combining documentary and bibliographic research, drawing on Freitas (2012), Sen (2010) and Lopes (2016). Results indicate advances in the Early Years of Elementary Education; however, the IDEB does not broadly capture educational quality — a multidimensional phenomenon encompassing equity, pedagogical quality, teacher professional valorization, school environment, and integral student development.

Keywords: municipal education plan; educational quality; IDEB; public policies

RESUMEN

Este artículo tiene por objeto la Meta 7 del Plan Municipal de Educación de Rio Branco-Acre. El objetivo es analizar sus estrategias y el contexto de su implementación, utilizando el IDEB como indicador de desempeño y problematizando sus límites en la aprehensión de la calidad educativa. Se adopta un enfoque cualitativo, con investigación documental y bibliográfica, apoyado en Freitas (2012), Sen (2010) y Lopes (2016). Los resultados indican avances en los Años Iniciales de la Enseñanza Fundamental; sin embargo, el IDEB no capta, de forma integral, la calidad educativa — fenómeno multidimensional que abarca la equidad, la calidad pedagógica, la valoración docente, el ambiente escolar y la formación integral.

Palabras-clave: plan municipal de educación; calidad educativa; IDEB; políticas públicas

1 INTRODUÇÃO

A qualidade da educação básica constitui um dos principais desafios das políticas públicas brasileiras, e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) tem sido o principal instrumento de monitoramento nesse campo. Criado em 2007, o IDEB sintetiza desempenho em avaliações padronizadas (SAEB) e rendimento escolar (fluxo), permitindo comparações temporais e orientando intervenções pedagógicas. Sua relevância para o acompanhamento das políticas educacionais é reconhecida; contudo, trata-se de um indicador de desempenho e não de um conceito abrangente de qualidade educacional. A qualidade da educação é um fenômeno multidimensional que envolve dimensões pedagógicas, institucionais e sociais que a métrica, por sua natureza sintética, não é capaz de captar de forma abrangente. É a partir dessa distinção que este estudo se situa.

O objeto de análise deste trabalho é a Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Rio Branco (PME/RB), aprovado pela Lei nº 2.116/2015. Alinhada à Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE, Lei nº 13.005/2014), essa meta define objetivos progressivos para o IDEB nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, inserindo o município no pacto federativo de melhoria da qualidade educacional. A escolha da Meta 7 como objeto justifica-se por sua relevância para o debate sobre avaliação em larga escala e pela trajetória singular de Rio Branco: avanços expressivos nos indicadores dos Anos Iniciais convivem com uma contradição estrutural: a ausência de oferta direta nos Anos Finais, etapa sob responsabilidade da rede estadual.

O objetivo deste trabalho é analisar a Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Rio Branco, suas estratégias e o contexto de sua implementação, utilizando o IDEB como indicador de desempenho e problematizando seus limites na apreensão da qualidade educacional, no âmbito do debate das políticas públicas educacionais brasileiras. Como avanço em relação ao conhecimento existente, o estudo contribui para o campo ao articular análise empírica dos resultados do IDEB com uma concepção multidimensional de qualidade educacional socialmente referenciada, aproximação que a literatura sobre avaliação de políticas públicas municipais ainda realiza de forma incipiente, sobretudo na Região Norte do Brasil.

A análise desenvolvida não se dirige à invalidação do IDEB, mas à problematização de seu uso como parâmetro exclusivo de qualidade. Os resultados do indicador são tratados, ao longo da investigação, como dados relevantes para o monitoramento administrativo, interpretados à luz de seus limites analíticos e metodológicos. Essa postura analítica trata o IDEB como instrumento operacional de monitoramento, e não como conceito abrangente de qualidade educacional, é o eixo que orienta toda a investigação.

O artigo está estruturado em cinco seções. A seção 2 apresenta o referencial teórico, articulando políticas públicas, financiamento educacional e a crítica ao IDEB como parâmetro único de qualidade. A seção 3 descreve a metodologia adotada. A seção 4 analisa os resultados do IDEB e as estratégias da Meta 7. As considerações finais sintetizam as contribuições do estudo e apontam os limites da análise.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

As políticas públicas constituem o conjunto de decisões e ações do Estado voltadas à intervenção na realidade social com vistas à concretização de direitos. Conforme Secchi (2013), uma política pública é uma diretriz elaborada para enfrentar um problema público, envolvendo atores, intencionalidades e instrumentos de ação. No campo educacional, essa definição adquire dimensão estratégica: a educação é constitucionalmente reconhecida como direito fundamental e, ao mesmo tempo, objeto de disputas sobre o que deve ser ensinado, como deve ser avaliado e quais resultados devem ser perseguidos. A Meta 7 do PME de Rio Branco é, nesse sentido, uma política pública concreta: define objetivos mensuráveis, instrumentos de monitoramento e responsabilidades institucionais.

A qualidade da educação é um conceito historicamente disputado. No Brasil, sua operação no âmbito das políticas públicas tem sido associada, predominantemente, a indicadores de desempenho e fluxo escolar, lógica que o IDEB encarna de forma sintética. Essa escolha tem fundamento: permite comparar resultados ao longo do tempo, responsabilizar gestores e orientar intervenções pedagógicas. Contudo, como aponta a literatura crítica sobre avaliação em larga escala, reduzir qualidade a desempenho mensurável significa ignorar as dimensões pedagógicas, sociais e institucionais que determinam se a escola está, de fato, cumprindo sua função social. É essa tensão, entre

qualidade como desempenho e qualidade como direito, que orienta a análise desenvolvida neste capítulo.

No contexto brasileiro, as políticas educacionais são formuladas e implementadas em um arranjo federativo complexo. Conforme Lopes (2016), a efetividade das políticas públicas em contextos urbanos exige integração intersetorial, federativa e territorial. No setor educacional, essa integração é formalizada pelo regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, previsto na Constituição Federal e na LDB. O PNE opera como forte indutor de políticas nos municípios: ao definir metas nacionais, induz a elaboração de PMEs alinhados às diretrizes federais. Shiroma e Evangelista (2011) analisam como essa dinâmica, quando orientada pela lógica gerencialista, tende a concentrar a responsabilidade pelos resultados nos gestores locais, sem que as condições estruturais de cada território sejam devidamente consideradas.

A análise da Meta 7 do PME de Rio Branco insere-se, portanto, nesse campo de tensões: entre a lógica mensurável dos indicadores e a concepção ampliada de qualidade educacional; entre a indução centralizada do PNE e as capacidades institucionais do município; entre o que o IDEB registra e o que a aprendizagem efetiva exige.

2.1 A educação como vetor de desenvolvimento regional

A relação entre educação e desenvolvimento regional ultrapassa a mera preparação de mão de obra para o mercado de trabalho local. No contexto de cidades amazônicas como Rio Branco, a educação deve ser compreendida como um ativo estratégico para a redução de desigualdades históricas e para a promoção da cidadania. Conforme a teoria das capacidades de Sen (2010), a Meta 7 do PME, ao buscar a melhoria da qualidade do ensino, pode atuar na ampliação das capacidades individuais dos cidadãos rio-branquenses, desde que o indicador utilizado seja complementado por políticas que promovam equidade real e não apenas desempenho mensurável.

O pensamento de Furtado (2009) corrobora essa visão ao argumentar que o desenvolvimento regional no Brasil exige a superação do dualismo estrutural. Para Furtado, a superação do dualismo estrutural exige políticas que ampliem as capacidades produtivas das regiões periféricas, papel que a educação desempenha de forma central. Em Rio Branco, a efetivação das metas educacionais permite que a Região Norte deixe de

ser vista apenas como uma fronteira de recursos naturais, passando a ser um polo de desenvolvimento humano e intelectual.

Além disso, o desenvolvimento regional sustentável, como proposto por Buarque (2002), pressupõe que a educação escolar consiga dialogar com as potencialidades do território. Quando a rede municipal avança nas políticas de alfabetização e letramento, avanço que os indicadores da Meta 7 procuram capturar, ainda que de forma parcial, ela lança bases para que as futuras gerações possam intervir de forma crítica e criativa na economia regional, promovendo o desenvolvimento endógeno do território. O indicador, aqui, é sinal possível de um processo mais amplo, não seu equivalente.

Portanto, analisar a Meta 7 sob o prisma do desenvolvimento regional significa entender que os avanços nos indicadores de alfabetização e aprendizagem em Rio Branco, quando efetivamente associados a uma aprendizagem de qualidade, contribuem para reduzir o fosso de oportunidades que separa o Acre do centro-sul do país. A qualidade da educação básica é a infraestrutura invisível, porém essencial, para qualquer projeto de soberania e crescimento regional na Amazônia e o IDEB, dentro de seus limites, é um dos instrumentos que permite monitorar se esse caminho está sendo percorrido.

A concretização desse potencial depende da qualidade da governança educacional. Segundo Secchi (2013), a governança pública pressupõe uma rede de interdependência entre atores estatais e não estatais, substituindo processos verticalizados. Na educação básica, isso se traduz na capacidade da Secretaria Municipal de Educação (SEME) de coordenar recursos financeiros, capital humano e expectativas da comunidade escolar em função das metas estabelecidas.

A governança na educação, conforme aponta Kuenzer (2005), enfrenta o desafio de equilibrar a eficiência administrativa com a qualidade pedagógica. A implementação de sistemas de avaliação diagnóstica como o adotado em Rio Branco exemplifica o uso de instrumentos de governança orientados por dados, tema detalhado na seção 4.1. Para que a Meta 7 não se torne apenas uma busca por indicadores numéricos, a governança deve garantir a transparência e a accountability (prestação de contas). Não se trata apenas de alcançar a nota no IDEB, mas de estabelecer processos de gestão que garantam que os recursos cheguem à sala de aula de maneira equitativa.

Nesse cenário, a governança democrática torna-se o sustentáculo da qualidade. Paro (2012) defende que a gestão da escola pública não pode ser confundida

com a gestão de uma empresa privada; a eficácia da governança educacional mede-se pela participação dos sujeitos e pela humanização do processo de ensino. Portanto, as estratégias de monitoramento da Meta 7 em Rio Branco devem ser acompanhadas por mecanismos de escuta ativa dos conselhos escolares e fóruns municipais, assegurando que as políticas de intervenção pedagógica possuam legitimidade social e continuidade administrativa, independentemente de alternâncias de poder político.

2.2 O financiamento da educação e o impacto do Novo FUNDEB na qualidade de ensino

A viabilidade da Meta 7 do PME de Rio Branco está intrinsecamente ligada à sustentabilidade do financiamento educacional. A promulgação da Emenda Constitucional nº 108/2020 (BRASIL, 2020), que tornou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) um instrumento permanente, representou um marco histórico. Conforme destaca Senn (2021), o Novo FUNDEB não apenas aumentou a complementação da União, mas introduziu o VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), um mecanismo que vincula parte do repasse à melhoria de indicadores de aprendizagem e à redução de desigualdades.

Para um município amazônico como Rio Branco, o financiamento educacional enfrenta o desafio do "custo Amazônia", onde a logística e a manutenção de escolas em áreas periféricas ou rurais exigem um aporte financeiro superior à média nacional. Segundo Pinto (2018), a qualidade da educação, mensurada pelo IDEB, não pode ser dissociada do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), parâmetro que define o investimento mínimo necessário para que cada estudante tenha acesso a condições básicas de aprendizagem — laboratórios, bibliotecas, formação docente e remuneração digna, e que reconhece, portanto, que a qualidade educacional envolve dimensões que extrapolam o que qualquer indicador de desempenho é capaz de capturar.

A governança dos recursos do FUNDEB em Rio Branco permite que as estratégias de avaliação e intervenção pedagógica implementadas tenham continuidade financeira. No entanto, a crítica reside na pressão que o modelo de "repasso por desempenho" exerce sobre a gestão municipal. Se por um lado o Novo FUNDEB estimula a eficiência, por outro, pode penalizar redes com maiores vulnerabilidades socioeconômicas se não houver um olhar redistributivo eficaz. Portanto, a Meta 7 deve ser lida como um compromisso que

exige não apenas vontade pedagógica, mas uma gestão financeira eficiente e transparente, capaz de converter recursos em equidade educacional.

A execução orçamentária de Rio Branco revela como os recursos do Novo FUNDEB são convertidos em ações práticas. Segundo o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RIO BRANCO, 2023), o município registrou R\$ 156.781.334,93 em receitas vinculadas ao fundo no 6º bimestre de 2022. Destaca-se a complementação via VAAR, com estimativa de R\$ 5.722.323,05 para 2024, indicando que a rede municipal tem buscado cumprir as condicionalidades de melhoria dos indicadores, conforme a Lei nº 14.113/2020 (BRASIL, 2020).

No que tange à aplicação dessas cifras, observa-se o estrito cumprimento dos limites legais de valorização do magistério. Em 2022, o empenho para a remuneração de profissionais da educação básica somou R\$ 158.663.735,42, superando o mínimo constitucional de 70% e reforçando a política de manutenção do capital humano da rede (RIO BRANCO, 2024). A distribuição dessas despesas reflete a estrutura da oferta educacional do município: a Educação Infantil recebeu aproximadamente R\$ 89,5 milhões, enquanto o restante foi aportado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, etapa central para as metas de desempenho do IDEB aqui discutidas.

Além do custeio da folha, a governança financeira possibilitou ações de valorização extraordinária, como abonos e melhorias salariais. Esse suporte viabilizou a execução do PROA, formando um ciclo em que o recurso do FUNDEB financia as ações pedagógicas que, ao produzirem resultados nos indicadores, retroalimentam o sistema via complementação VAAR. Esse ciclo tem valor na medida em que os resultados reflitam aprendizagem real — e não apenas adequação às métricas, devendo ser acompanhado de monitoramento qualitativo que vá além do desempenho nos exames padronizados.

2.3 A qualidade da educação e a crítica ao IDEB

O conceito de qualidade da educação é polissêmico, complexo e historicamente disputado no campo das políticas públicas. Cabe, portanto, fundamentar a distinção entre desempenho educacional mensurado pelo IDEB e qualidade educacional em sentido amplo, postura que orienta toda a análise deste estudo. Para tanto, é a Meta 7 do PME de Rio Branco, alinhada à Meta 7 do PNE, que operacionaliza essa qualidade por meio do IDEB. Ao mensurá-lo, o indicador capta aspectos do desempenho discente sem esgotar a complexidade da qualidade do ensino em sentido amplo, ponto já estabelecido na

introdução e que esta seção busca fundamentar teoricamente. É a partir dessa perspectiva que os próximos parágrafos desenvolvem a crítica ao IDEB como parâmetro único de qualidade.

Autores como Freitas (2012) argumentam que a centralidade do IDEB na política educacional instaura uma lógica de gerencialismo e responsabilização (*accountability*) que pode desvirtuar a função social da escola. Segundo o autor, a pressão pelo alcance de metas pode gerar distorções pedagógicas graves, como o "estreitamento curricular", em que o ensino se resume ao conteúdo cobrado nas avaliações e a exclusão velada de alunos com dificuldades de aprendizagem, visando apenas a elevação artificial das médias. Esta crítica é aprofundada por Almeida, Dalben e Freitas (2013), que alertam para o risco de transformar a educação em um processo meramente técnico, desprovido de seu caráter humanizador e crítico.

A promoção do que a literatura denomina de “qualidade socialmente referenciada” exige que a gestão pública vá além da lógica exclusivamente métrica dos indicadores. A qualidade não pode ser dissociada das condições materiais e sociais de produção do saber (SAVIANI, 2013). Nesse sentido, uma educação de qualidade, em sentido pleno, abrange cinco dimensões interdependentes: (1) equidade no acesso e na aprendizagem, garantindo que o sucesso escolar não seja determinado pela origem socioeconômica do aluno e que políticas de inclusão alcancem os grupos mais vulneráveis; (2) qualidade pedagógica, expressa pela amplitude e profundidade do currículo praticado, pelas práticas de ensino e pelo desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico dos estudantes; (3) valorização docente, compreendendo as condições de trabalho, a remuneração digna e a formação inicial e continuada dos professores, elementos que o financiamento via Novo FUNDEB deve assegurar; (4) ambiente escolar adequado, com infraestrutura, recursos didáticos e clima institucional favorável à aprendizagem; e (5) formação integral dos estudantes, que compreende o desenvolvimento social, ético e crítico, a preparação para o exercício da cidadania e a ampliação das capacidades humanas, esta última dimensão articulada à teoria de Sen (2010), segundo a qual o desenvolvimento humano só se realiza plenamente quando os indivíduos dispõem de liberdades substantivas para viver com dignidade e autonomia. Essas cinco dimensões, articuladas entre si, definem o horizonte da qualidade educacional socialmente referenciada, horizonte que o IDEB, enquanto

indicador de desempenho, não capta de forma abrangente, dada a natureza sintética de sua construção.

Para além dos aspectos técnicos, cabe examinar a lógica que sustenta o indicador como política pública. Conforme Laval (2019), quando a lógica da Nova Gestão Pública (NGP) predomina sem contrapesos, a escola corre o risco de absorver métricas de eficiência típicas do setor privado, com o IDEB funcionando como substituto do pensamento pedagógico, em detrimento da formação humana e ética. Esse risco precisa ser nomeado; reconhecê-lo não significa afirmar que se materializou em Rio Branco, mas que a gestão municipal deve estar atenta a não percorrer esse caminho.

O foco da Meta 7 na melhoria do fluxo e do desempenho insere a política educacional municipal no campo de tensão identificado por Frigotto (2010) como risco da “educação como mercadoria”, isto é, a redução da educação ao papel de formadora de capital humano para o mercado, onde a qualidade é medida apenas pela capacidade do aluno de responder a testes padronizados. Esse risco é estrutural ao modelo de avaliação em larga escala e não é exclusivo de Rio Branco; ele está presente em qualquer rede que adote o IDEB como eixo central de sua política sem os devidos contrapontos pedagógicos. A atenção a esse fenômeno é, portanto, uma exigência analítica, não um diagnóstico automático sobre a política municipal estudada.

Além disso, a crítica estende-se ao fenômeno do "Educação S.A." Freitas (2012), em que empresas de consultoria passam a gerir o currículo e a formação docente em redes públicas, sob o pretexto de elevar indicadores. Mobiliza-se esse referencial não como diagnóstico sobre a gestão de Rio Branco, mas como alerta estrutural: qualquer rede orientada por metas de desempenho precisa de mecanismos que garantam que os avanços nos resultados do indicador não ocorram à custa da precarização docente ou da simplificação do conhecimento, e do qual a Meta 7 do PME/RB não está isenta.

2.4 O Ensino Fundamental, Anos Iniciais: o foco da política municipal

O Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) é a etapa de maior responsabilidade e atuação da rede municipal de Rio Branco, sendo o palco onde as estratégias da Meta 7 se materializam com maior intensidade. É nesta fase que se consolida o processo de alfabetização e letramento, base para todo o percurso escolar do aluno — o que justifica o foco da política municipal e a atenção especial da Meta 7 sobre esta etapa.

A centralidade da alfabetização nos Anos Iniciais é um tema amplamente debatido na academia brasileira, com contribuições fundamentais de Soares (2003) e Ferreiro (1985). A primeira defende a inseparabilidade dos processos de alfabetização (aquisição do sistema de escrita) e letramento (uso social da leitura e da escrita), cunhando o conceito de 'alfabetizar letrando'. Para a autora, a política educacional deve garantir que a criança não apenas decodifique o sistema alfabético, mas que o faça em um contexto de práticas sociais de leitura e escrita, o que exige uma formação docente robusta e materiais didáticos adequados.

As pesquisas de Ferreiro (1985), por sua vez, revolucionaram a compreensão do processo de aprendizagem da escrita, ao demonstrar que a criança é um sujeito ativo que constrói hipóteses sobre o sistema alfabético. O conhecimento da psicogênese da língua escrita é fundamental para que as políticas públicas nos Anos Iniciais, como as estratégias de formação continuada da Meta 7, possam respeitar o tempo e o processo de construção do conhecimento do aluno, evitando a mera transmissão de conteúdo e focando na intervenção pedagógica adequada a cada nível de hipótese.

A política municipal de Rio Branco, ao implementar o Programa de Avaliação da Aprendizagem (PROA) e o Projeto de Recomposição da Aprendizagem (conforme detalhado na Seção 4.1), indica alinhamento com a necessidade de monitoramento contínuo e intervenção pedagógica focalizada. Contudo, a eficácia dessas ações depende da capacidade dos professores de traduzir os resultados das avaliações em práticas pedagógicas que dialoguem com as teorias de alfabetização e letramento. O desafio da Meta 7 nos Anos Iniciais, portanto, não é apenas atingir a meta do IDEB, mas garantir que esse resultado seja reflexo de uma aprendizagem significativa e equitativa para todas as crianças.

O Plano Municipal de Educação de Rio Branco, instituído pela Lei nº 2.116/2015, constitui o principal instrumento de planejamento e gestão das políticas educacionais da capital acreana para o decênio 2015-2025. Dentre suas diretrizes, destaca-se a Meta 7 (RIO BRANCO, 2015), que foca na promoção da qualidade da educação básica. Esta meta estabelece um cronograma de resultados progressivos para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), servindo como referência para o acompanhamento do fluxo escolar e do desempenho acadêmico na rede municipal.

Quadro 1: Metas projetadas do IDEB para o município de Rio Branco/AC
(2015-2021)

Etapa de ensino	Meta 2015	Meta 2017	Meta 2019	Meta 2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,6	5,8	6,0	6,2
Anos finais do ensino fundamental	4,6	4,8	5,0	5,2

Fonte: Elaborado pelo autor (2026), com base no Plano Municipal de Educação de Rio Branco (Lei nº 2.116/2015).

A comparação entre as metas do PME/RB e os resultados alcançados, que será detalhada na seção de Resultados e Análise, aponta a necessidade de investigar as estratégias municipais implementadas, como formação continuada e assistência pedagógica, e avaliar sua contribuição para a qualidade do ensino em Rio Branco em perspectiva mais abrangente que a capturada pelo indicador.

3. METODOLOGIA

A presente investigação adota abordagem qualitativa, de natureza exploratório-descritiva e analítica. Segundo Minayo (2012), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos e atitudes, dimensões que não podem ser reduzidas à operacionalização de variáveis quantitativas. Em consonância com essa perspectiva, o estudo busca compreender a densidade política e pedagógica que subjaz à implementação da Meta 7 do PME de Rio Branco, articulando análise documental e referencial teórico crítico.

A coleta de dados organizou-se em dois eixos complementares. O primeiro, de pesquisa documental, constituiu o corpus empírico do trabalho. Foram analisadas fontes primárias de natureza normativa e administrativa: (a) a Lei Municipal nº 2.116/2015, que institui o PME de Rio Branco, da qual foram extraídas as estratégias e metas progressivas da Meta 7; (b) o Relatório de Resultados da Prefeitura de Rio Branco (RIO BRANCO, 2025), utilizado para o cotejamento entre metas planejadas e desempenho histórico do IDEB; e

(c) os marcos regulatórios nacionais — LDB (Lei nº 9.394/96) e PNE (Lei nº 13.005/2014) —, empregados para contextualizar a Meta 7 no arcabouço do pacto federativo.

O segundo eixo, de pesquisa bibliográfica, operacionalizou-se por meio do levantamento sistemático e da análise crítica de obras de referência e artigos indexados, selecionados de forma intencional para estabelecer triangulação entre três eixos temáticos: (i) políticas públicas e regime de colaboração federativa — fundamentados em Lopes (2016) e Shiroma e Evangelista (2011); (ii) avaliação educacional e crítica ao gerencialismo — sustentados em Freitas (2012) e Almeida, Dalben e Freitas (2013); e (iii) pedagogia dos Anos Iniciais articulados a partir de Soares (2003) e Ferreiro (1985), para avaliar a efetividade das intervenções municipais sob o prisma do alfabetizar letrando.

O tratamento dos dados foi realizado por meio da Análise de Conteúdo (MINAYO, 2012), técnica que permite identificar, por confrontação sistemática entre documentos e referencial teórico, as convergências, contradições e lacunas da política educacional analisada. O procedimento analítico consistiu em: (1) categorizar os resultados do IDEB segundo as metas do PME/RB; (2) identificar as estratégias implementadas conforme o Relatório de Resultados; e (3) interpretar esses dados à luz do referencial crítico sobre qualidade educacional e avaliação em larga escala. Os resultados dessa análise são apresentados na seção seguinte, organizados em torno do desempenho dos indicadores e das estratégias pedagógicas implementadas.

4. RESULTADOS E ANÁLISE: O DESEMPENHO DA META 7 SOB A ÓTICA DO RELATÓRIO MUNICIPAL

A análise do cumprimento da Meta 7 do PME/RB fundamenta-se nos dados oficiais de monitoramento do município. O Relatório de Resultados (RIO BRANCO, 2025) da Prefeitura de Rio Branco apresenta os dados do IDEB e delimita com clareza o escopo de atuação da rede municipal: os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, etapa em que a gestão concentra suas ações de monitoramento e intervenção pedagógica.

O relatório aponta que os resultados nos indicadores constituem evidências da eficiência administrativa da gestão municipal, e não parâmetros definitivos de qualidade, sendo produtos de uma política sistemática de monitoramento do desempenho estudantil. Ao verticalizar as ações nos Anos Iniciais, a gestão municipal indicou capacidade de converter avaliações externas em roteiros de intervenção em sala de aula, o que contribui

para explicar a estabilidade dos resultados no indicador mesmo diante de crises orçamentárias. Essa eficiência administrativa na gestão por indicadores educacionais, porém, deve ser lida com a cautela que a literatura exige: conforme Freitas (2012), bons resultados no IDEB não equivalem, necessariamente, à superação das distorções pedagógicas associadas à lógica gerencialista, como o estreitamento curricular ou a pressão excessiva sobre docentes e alunos. Ademais, os documentos oficiais evidenciam que a eficiência da rede nos Anos Iniciais contrasta com a ausência de atuação direta no segundo segmento do Ensino Fundamental. Essa dualidade sugere que, enquanto a rede municipal se especializa na base da pirâmide educacional, a transição para os Anos Finais permanece como um gargalo de governança que o monitoramento atual ainda não foi capaz de solucionar plenamente.

Quadro 2: Desempenho nos indicadores do IDEB em relação às metas projetadas – Rio Branco/AC

Etapa de Ensino	Meta 2015	Resultado 2015	Meta 2017	Resultado 2017	Meta 2019	Resultado 2019	Meta 2021	Resultado 2021	Resultado 2023
Ensino Fundamental Anos Iniciais	5,6	5,8	5,8	6,5	6,0	6,7	6,2	5,7	6,4
Ensino Fundamental Anos Finais	4,6	¹	4,8	¹	5,0	¹	5,2	¹	¹

Fonte: Elaborado pelo autor (2026), com base no PME/RB e Relatórios de Resultados da Prefeitura de Rio Branco.

A leitura do Quadro 2 permite identificar duas realidades distintas na rede municipal de Rio Branco. No que concerne aos Anos Iniciais (AI), observa-se uma trajetória ascendente nos indicadores entre 2015 e 2019, período em que o município atingiu e superou as metas projetadas no plano administrativo, alcançando o índice de 6,7 em 2019.

¹ O município não atende essa etapa de ensino

Tais avanços são relevantes no âmbito do monitoramento da política pública, pois indicam que as políticas de avaliação e intervenção, como o Programa de Avaliação da Aprendizagem (PROA), produziram efeitos mensuráveis no fluxo e na proficiência. Essa trajetória, contudo, não é generalizável como evidência de qualidade socialmente referenciada em sentido amplo: a distinção entre desempenho medido pelo indicador e qualidade educacional é central para a análise e impõe cautela interpretativa.

No entanto, os dados de 2021 revelam uma inflexão importante: o índice recuou para 5,7, ficando abaixo da meta de 6,2. Esse recuo não é um evento isolado e deve ser compreendido sob o impacto da pandemia de COVID-19, que impôs o ensino remoto e aprofundou as desigualdades de acesso digital na Região Norte. Em resposta a essa queda, o resultado de 2023 (6,4) aponta uma recuperação expressiva no plano do indicador, sugerindo que o Projeto de Recomposição da Aprendizagem contribuiu para a recuperação dos resultados no indicador. Antes de ser tomado como evidência de recuperação pedagógica plena, esse resultado requer verificação qualitativa: importa saber se a recuperação dos números corresponde à recuperação efetiva das aprendizagens, especialmente entre os alunos em maior situação de vulnerabilidade.

Por outro lado, os dados relativos aos Anos Finais (AF) expõem uma fragilidade estrutural do PME/RB. Embora o plano estabeleça metas progressivas para esta etapa, o município de Rio Branco não possui oferta direta de matrículas do 6º ao 9º ano, sendo esta uma atribuição da rede estadual. A manutenção de metas para uma etapa não ofertada reforça a crítica à desarticulação do planejamento e à necessidade premente de um regime de colaboração federativa mais estreito. Sem a atuação direta do município nos Anos Finais, a Meta 7 torna-se, para esta etapa, um indicador puramente cartorial, distanciando o planejamento da realidade da oferta escolar.

4.1 Estratégias da Meta 7 e políticas públicas em ação

As estratégias da Meta 7 do PME/RB estruturam-se em torno de pilares voltados para a melhoria contínua dos indicadores de qualidade. O relatório de resultados (RIO BRANCO, 2025) detalha as ações concretas realizadas para o cumprimento da Meta 7 nos Anos Iniciais, etapa em que o município concentra sua atuação direta.

Quadro 3: Correlação entre Estratégias do PME/RB, Ações Concretas e Contexto de Políticas Públicas (2021-2025)

Pilar	Estratégias-chave do PME/RB (Meta 7)	Ações concretas (Relatório de resultados 2021-2025)	Contexto de políticas públicas
Avaliação e Planejamento	7.1. Fortalecer o planejamento pedagógico das escolas com a participação da comunidade escolar, definindo metas de aprendizagem para cada componente curricular e ano de estudo;	Implementação do Programa de Avaliação da Aprendizagem (PROA) para a construção de atividades pedagógicas adequadas. Realização do Projeto de Recomposição da Aprendizagem, com base nos resultados do PROA. Elaboração e aplicação de avaliações diagnósticas em Língua Portuguesa e Matemática (março, agosto e dezembro) para todos os alunos do 1º ao 5º ano.	Gestão por Resultados: Uso de avaliações próprias para monitoramento contínuo e intervenção pedagógica imediata, alinhado à lógica de <i>accountability</i> .
Formação e Valorização Docente	7.2. Desenvolver programas de formação continuada para professores e coordenadores pedagógicos, com foco na implementação de ações que efetivem os direitos e os objetivos de aprendizagem para cada ano da educação básica por componente curricular;	Realização de Formação de professores do 4º e 5º anos com foco na melhoria dos índices de aprendizagem e elevação da média do IDEB. Formação continuada para professores e coordenadores pedagógicos do Ensino Fundamental, com base nos resultados do PROA e da Prova Brasil. Aquisição de equipamentos tecnológicos (Notebooks para professores e tablets para alunos do 4º e 5º anos).	Valorização e Qualificação: Investimento em capital humano e tecnológico como estratégia para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

<p>Avaliação e Intervenção</p>	<p>7.3. Desenvolver estratégias de formação continuada com vistas à utilização dos resultados das avaliações internas e externas como orientadores do planejamento e das intervenções pedagógicas das escolas e dos órgãos gestores;</p>	<p>Elaboração e aplicação de avaliações diagnósticas em Língua Portuguesa e Matemática em março, agosto e dezembro para todos os alunos do 1º ao 5º ano. Realização de ações de acompanhamento a cada uma das escolas de ensino fundamental, durante todo o ano letivo.</p>	<p>Monitoramento e Correção de Fluxo: Ações diretas para identificar e intervir nas defasagens de aprendizagem, essenciais para o fluxo escolar.</p>
<p>Equidade e Focalização</p>	<p>7.4. Desenvolver programas de assistência pedagógica para apoiar as escolas da rede pública com baixo desempenho nas avaliações internas e externas;</p>	<p>Desenvolvimento de ações de apoio pedagógico às escolas com baixo rendimento nas avaliações. Desenvolvimento do Programa de melhoria da aprendizagem com a participação das famílias na vida escolar dos alunos.</p>	<p>Focalização e Equidade: Direcionamento de recursos e esforços para as unidades mais vulneráveis, buscando a redução das desigualdades educacionais.</p>
<p>Fluxo Escolar e Equidade</p>	<p>7.5. Promover ações de combate à evasão, ao abandono e à reprovação, elevando o índice de aprovação para no mínimo 98% (noventa e oito por cento) em todos os anos do ensino fundamental;</p>	<p>Desenvolvimento de ações de apoio pedagógico às escolas com baixo rendimento nas avaliações (Estratégia 7.4). Desenvolvimento do Programa de melhoria da aprendizagem com a participação das famílias. Ampliação do atendimento por meio da adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do MEC.</p>	<p>Intersetorialidade e Focalização: Ações que buscam reduzir as desigualdades e garantir a permanência do aluno, com foco nas escolas mais vulneráveis, conforme a necessidade de integração intersetorial.</p>

Gestão e Infraestrutura	7.6. Promover política de comunicação para incentivar a participação das famílias e da sociedade nas ações de melhoria da aprendizagem e de combate ao fracasso escolar.	Realização de ações de acompanhamento a cada uma das escolas de ensino fundamental, durante todo o ano letivo. Desenvolvimento do Programa de melhoria da aprendizagem com a participação das famílias na vida escolar dos alunos.	Gestão Democrática e Participativa: Fortalecimento do elo entre a comunidade e a escola, essencial para a corresponsabilidade no processo de ensino-aprendizagem.
-------------------------	--	--	---

Fonte: Elaborado pelo autor (2026), fundamentado na Lei Municipal nº 2.116/2015 e no Relatório de Resultados (2025).

A política municipal de Rio Branco para a Meta 7 organiza-se em torno de um ciclo de avaliação, intervenção e recomposição da aprendizagem que, no plano do indicador adotado, aponta eficiência administrativa. É importante ressaltar, contudo, que esse ciclo deve ser compreendido em seu sentido restrito: trata-se de uma racionalidade técnica bem sucedida no plano do indicador, mas cujos efeitos pedagógicos mais amplos não podem ser inferidos a partir do indicador isoladamente. Esse ciclo se expressa de forma concreta no Programa de Avaliação da Aprendizagem (PROA) e no Projeto de Recomposição da Aprendizagem.

O PROA constitui o principal instrumento de monitoramento pedagógico da rede municipal de Rio Branco, operando como sistema de avaliação diagnóstica própria, aplicada periodicamente (março, agosto e dezembro) aos alunos do 1º ao 5º ano, com o objetivo de fornecer dados precisos sobre o nível de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática. Ao contrário das avaliações externas classificatórias, o PROA tem caráter eminentemente pedagógico: permite que a Secretaria de Educação e as escolas identifiquem as habilidades e competências não desenvolvidas, direcionando o planejamento pedagógico e a formação continuada de forma focalizada e baseada em evidências, voltado a reverter as defasagens de aprendizagem, especialmente aquelas agravadas pelo período da pandemia de COVID-19.

A articulação entre o PROA e o Projeto de Recomposição da Aprendizagem ilustra como a gestão orientada por dados pode traduzir resultados estatísticos em ação pedagógica concreta, o que indica efetividade no plano da gestão orientada por

indicadores. Contudo, esse modelo, criticado por autores como Freitas (2012), carrega o risco de reduzir o ensino ao que é mensurável pelos exames, caso a melhoria do IDEB passe a ser tratada como finalidade em si mesma. Os resultados nos Anos Iniciais indicam que as intervenções produziram avanços no plano do indicador e, possivelmente, também na aprendizagem efetiva — mas essa relação não é automática e merece monitoramento qualitativo que vá além da métrica, considerando a formação integral do aluno conforme preconizado por Soares (2003).

A análise das ações concretas indica que a Prefeitura de Rio Branco concentrou seus esforços e recursos nas etapas de sua responsabilidade (Anos Iniciais), utilizando o IDEB como balizador de gestão para a implementação de políticas de avaliação e intervenção pedagógica. Os dados dos Anos Iniciais, interpretados dentro do escopo do indicador, apontam que essas estratégias produziram resultados mensuráveis no plano administrativo — ressalvado o recuo de 2021, atribuído ao impacto da pandemia de COVID-19. Ainda assim, o avanço nos resultados do indicador confirma capacidade de gestão, mas não apreende dimensões estruturais como equidade real, condições de trabalho docente e riqueza do currículo praticado. A melhora no IDEB é um dado relevante para o monitoramento da política pública; sua utilização como parâmetro exclusivo de qualidade, contudo, pode induzir a uma compreensão reduzida do fenômeno educacional, restringindo-o ao desempenho mensurado em avaliações padronizadas.

A ausência de oferta dos Anos Finais pela rede municipal, a despeito da Meta 7 do PME/RB, evidencia uma fragilidade estrutural que o indicador não é capaz de resolver: o IDEB monitora resultados, mas não supre a ausência de política pública integrada. Conforme Lopes (2016), a qualidade educacional em contextos municipais demanda integração territorial e colaboração interfederativa efetiva, condição não atendida quando o planejamento municipal estabelece metas para etapas sob responsabilidade de outra esfera administrativa. A superação desse gargalo exige articulação política concreta entre município e estado, sob pena de a Meta 7 tornar-se, para os Anos Finais, um indicador cartorial desvinculado da realidade da oferta escolar.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo analisou a Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Rio Branco, investigando suas estratégias e o contexto de sua implementação à luz de uma concepção ampliada de qualidade educacional. Os resultados indicam que, no período analisado, a rede municipal superou as metas projetadas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, evidenciando capacidade de gestão orientada por indicadores. Esse desempenho, contudo, não deve ser interpretado como expressão suficiente da qualidade educacional, limite que a análise desenvolvida buscou sistematicamente problematizar.

A literatura sobre avaliação educacional, em especial Freitas (2012), alerta que resultados positivos em indicadores sintéticos podem coexistir com estreitamento curricular, pressão sobre o trabalho docente e empobrecimento das práticas pedagógicas. O presente estudo corrobora essa perspectiva ao indicar que o avanço nos resultados do IDEB em Rio Branco, embora real e relevante no plano do monitoramento, não oferece garantias sobre equidade no acesso ao conhecimento, qualidade pedagógica, valorização docente, ambiente escolar e formação integral dos estudantes, as cinco dimensões que compõem a qualidade do ensino socialmente referenciada.

O estudo identificou, ainda, uma contradição estrutural que amplia o debate sobre planejamento e federalismo educacional: a Meta 7 do PME/RB estabelece objetivos para os Anos Finais do Ensino Fundamental, etapa não ofertada diretamente pelo município. Essa assimetria entre planejamento e oferta revela as limitações do regime de colaboração federativa vigente e aponta para a insuficiência do indicador como instrumento de planejamento integrado. A qualidade educacional, nesse sentido, pressupõe continuidade pedagógica entre redes, condição que os dados analisados apontam como ainda não plenamente consolidada no contexto de Rio Branco.

A contribuição central deste estudo reside na articulação entre análise empírica dos resultados do IDEB e uma concepção multidimensional de qualidade educacional, aproximação ainda incipiente na literatura sobre políticas educacionais municipais da Região Norte do Brasil. A análise não se dirige à invalidação do IDEB enquanto instrumento de monitoramento, mas à problematização de seu uso como substituto exclusivo da qualidade da educação, contribuindo para o debate sobre avaliação em larga escala e políticas públicas. Nessa perspectiva, a efetividade da Meta 7 deve ser avaliada também

pelo avanço nas capacidades humanas dos estudantes, conforme o referencial de Sen (2010), e não apenas pelos resultados obtidos em avaliações padronizadas.

O caso de Rio Branco oferece elementos analíticos transferíveis a outros contextos municipais, especialmente capitais da Região Norte com características similares de oferta parcial e dependência do regime de colaboração federativa. Como delimitação analítica, o estudo concentra-se na Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Rio Branco, priorizando o exame de suas estratégias e resultados, o que permite maior aprofundamento sobre o uso do IDEB como instrumento de monitoramento, sem abranger as demais metas do planejamento educacional do município.

A gestão educacional orientada por indicadores representa um avanço real quando sustentada por financiamento adequado e intervenção pedagógica sistemática. Contudo, a qualidade da educação básica transcende o que qualquer indicador sintético é capaz de mensurar. Superar esse limite exige o fortalecimento do regime de colaboração federativa, a valorização efetiva dos profissionais da educação e o compromisso institucional com uma gestão que coloque o direito à aprendizagem, em toda a sua complexidade pedagógica, social e humana, como horizonte irrenunciável da política educacional.

6. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Luana Costa; DALBEN, Adilson; FREITAS, Luiz Carlos. O Ideb: limites e ilusões de uma política educacional. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 125, p. 1057-1074, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302013000400009>

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020**. Altera a Constituição Federal para estabelecer o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc108.htm. Acesso em: 3 mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 25 dez. 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.

BUARQUE, Sérgio C. **Construindo o desenvolvimento local sustentável**: metodologia de planejamento. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

FREITAS, Luiz Carlos. Os reformadores empresariais da educação: a amarga receita do gerencialismo. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302012000200004>

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A produtividade da escola improdutiva**: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômica e social no capitalismo. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Centro Celso Furtado, 2009.

KUENZER, Acacia Zeneida. A pedagogia da exclusão. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, p. 1083-1102, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302005000300025>

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2019.

LOPES, Alberto (coord.). **Políticas públicas para cidades sustentáveis**: integração intersetorial, federativa e territorial. Rio de Janeiro: IBAM, MCTIC, 2016.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

MOREIRA, Ana Luce Galvão. Plano municipal de educação de Rio Branco/AC (2015-2025): processo de elaboração, concepção e aprovação. **Revista Interterritórios**, v. 6, n. 11, p. 11-30, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interterritorios/article/view/247547>. Acesso em: 20 fev. 2024.

PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar**: introdução crítica. 17. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **O financiamento da educação na Constituição de 1988**: 30 anos de lutas e conquistas. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 39, n. 145, p. 846-869,

2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302018187491>

RIO BRANCO (AC). **Lei nº 2.116, de 29 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025. Rio Branco: Prefeitura Municipal, 2015. Disponível em: <https://riobranco.ac.gov.br/>. Acesso em: 20 fev. 2024.

RIO BRANCO (AC). **Portal da transparência do Município de Rio Branco**: dados de execução orçamentária da educação. Rio Branco, 2024. Disponível em: <https://transparencia.riobranco.ac.gov.br/>. Acesso em: 23 set. 2024.

RIO BRANCO (AC). **Relatório de Resultados 2021-2025**. Rio Branco: Prefeitura Municipal de Rio Branco, 2025. Disponível em: <https://riobranco.ac.gov.br/>. Acesso em: 02 mar. 2026.

RIO BRANCO (AC). **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)**: 6º bimestre de 2022. Rio Branco: Secretaria Municipal de Finanças, 2023. Disponível em: <https://riobranco.ac.gov.br/>. Acesso em: 20 fev. 2024.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia histórico-crítica**: primeiras aproximações. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SENN, Gerson. **O novo Fundeb e o financiamento da educação básica**. São Paulo: Editora do Direito, 2021.

SHIROMA, Eneida Oto; EVANGELISTA, Olinda. Avaliação e responsabilização pelos resultados: atualizações nas formas de gestão de professores. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 127-160, 2011. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2011v29n1p127>

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. São Paulo: Contexto, 2003.

NOTA SOBRE A AUTORIA

Os autores participaram ativamente de todas as etapas de elaboração do artigo, incluindo a concepção teórica, levantamento de dados documentais (Lei nº 2.116/2015 e Relatórios de Gestão), análise dos indicadores do IDEB e redação final do texto.

REVISÃO DO ARTIGO

As revisões de linguagem, de normas técnicas (ABNT) e a adequação ao template da revista foram realizadas pelos próprios autores, que assumem a responsabilidade pela correção gramatical e pela precisão das citações e referências apresentadas.

NOTA SOBRE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

“Declaramos que não foi feito uso de inteligência artificial para a criação deste artigo.”

Recebido em: 26/02/2026

Parecer em: 13/04/2026

Aprovado em: 04/05/2026